



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

(Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2023)

Autoria: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Diadema, relativas ao exercício financeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Diadema:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:”

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Diadema, relativas ao exercício financeiro de 2019.

ARTIGO 2º - Por conseguinte, fica rejeitada a decisão da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tomada no Processo TC-004963.989.19-9, em sessão de 30 de novembro de 2021, objeto de parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Diadema, referentes ao exercício de 2019.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 03 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por:
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
CPF: ***.421.488.**



VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Assinado digitalmente por:
Marcelo Mendes da Silva
CPF: ***.036.938.**

MARCELO MENDES DA SILVA
Secretário Geral Legislativo



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RQX76-WYHFV-RWLXY-CMKT8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Marcelo Mendes da Silva (CPF ***.036.938-**) em 03/08/2023 19:09
- ✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF ***.421.488-**) em 04/08/2023 08:51

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/RQX76-WYHFV-RWLXY-CMKT8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>



IPRED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO SERVIDOR MUNICIPAL
DE DIADEMA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Despachos do Superintendente

PORTARIA N.º 189, de 18/7/2023: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 399.000,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Reais), nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 4338/2022. Para cobertura do crédito serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 399.000,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Reais), em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/1964.

RUBENS XAVIER MARTINS
Diretor Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 021, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

(Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2023)

Autoria: Ver. Márcio Paschoal Giudício Júnior (Márcio Júnior)

Dispõe sobre alteração do Decreto Legislativo nº 007, de 27 de agosto de 2010, que instituiu homenagem a ser concedida aos advogados que se destacaram no ano.

O Presidente da Câmara Municipal de Diadema:

"Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:"

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 007, de 27 de agosto de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 3º - O diploma será entregue, anualmente, na primeira quinzena do mês de agosto, em sessão solene especialmente convocada para esta finalidade, respeitado o art. 177, § 2º, inciso IV e o artigo 180, ambos do Regimento Interno."

ARTIGO 2º - Fica alterado o artigo 4º do Decreto Legislativo nº 007, de 27 de agosto de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 4º - Fica criada Comissão para propor indicação dos advogados a serem agraciados."

PARÁGRAFO 1º - A Comissão será composta por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) membros da 62ª Subseção de Diadema da Ordem dos Advogados do Brasil (Presidente e Vice-Presidente) e 1 (um) vereador, indicado pelo Presidente da Câmara, cabendo ao Presidente da 62ª Subseção de Diadema da Ordem dos Advogados do Brasil a Presidência da Comissão e o voto de desempate, quando necessário.

PARÁGRAFO 2º - A Comissão se reunirá sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, para processamento e apreciação das propostas de indicações.

PARÁGRAFO 3º - A aprovação das propostas dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Comissão.

PARÁGRAFO 4º - Aprovada a proposta pela Comissão, a 62ª Subseção de Diadema da Ordem dos Advogados do Brasil encaminhará, mediante ofício, à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Diadema os nomes dos advogados que tenham se destacado no ano anterior à concessão da homenagem.

PARÁGRAFO 5º - Serão homenageados, anualmente, até 5 (cinco) advogados.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação."

Diadema, 3 de agosto de 2023

VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Presidente

MARCELO MENDES DA SILVA
Secretário-Geral Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 022, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

(Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2023)

Autoria: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura





Municipal de Diadema, relativas ao exercício financeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Diadema:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:”

ARTIGO 1º – Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Diadema, relativas ao exercício financeiro de 2019.

ARTIGO 2º – Por conseguinte, fica rejeitada a decisão da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tomada no Processo TC-004963.989.19-9, em sessão de 30 de novembro de 2021, objeto de parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Diadema, referentes ao exercício de 2019.

ARTIGO 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 3 de agosto de 2023

VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Presidente

MARCELO MENDES DA SILVA
Secretário-Geral Legislativo

**VEM AÍ O
QUARTEIRÃO
DA EDUCAÇÃO**

**EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE DE PRIMEIRA
QUALIDADE NO CORAÇÃO
DO JD. PROMISSÃO**

**PREFEITURA DE
DIADEMA**
TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA